

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5012/2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na sequência de procedimento concursal comum, celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado estabilizados por aprovação no período experimental, com os trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Data de início
Ana Margarida Rodrigues Silva Lé	Técnico superior	2.ª	15	17/07/2017
Maria Rosa Teodoro Parrulas Gomes	Técnico superior	2.ª	15	17/07/2017
Sílvia Cristina Pinto Almeida	Técnico superior	2.ª	15	17/07/2017
Cláudia Beatriz Ramos Caeiro Ribeiro	Assistente técnico	1.ª	5	01/09/2017
David Emanuel Santos Brazão	Assistente técnico	1.ª	5	17/07/2017
Tânia Adriana Feliciano Correia	Assistente técnico	1.ª	5	01/09/2017

04/04/2018. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço*.

311253624

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 5013/2018

Após homologação por deliberação de 22 de março de 2018 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 13196/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 3 de novembro de 2017:

Lista de Classificação Final

- 1.º António Manuel Pinto Brochado Moreira de Moraes — 17,64 valores
- 2.º Maria Fernanda Pinto da Silva — 14,82 valores

29 de março de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311257789

Aviso n.º 5014/2018

Após homologação por deliberação de 28 de março de 2018 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 13197/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 3 de novembro de 2017:

Lista de Classificação Final

- 1.º António José Ramos Aguiar de Lemos — 16,59 valores
- 2.º Rui Artur Coutinho da Silva Nogueira — 14,84 valores
- 3.º Maria do Rosário Quinta Ferreira Ramos — 13,39 valores
- 4.º Ana Maria da Conceição Ernesto — 11,79 valores
- 5.º Cristina Maria da Costa Ferreira Nunes de Paiva — 11,14 valores

Candidatos excluídos:

- Lia Martins Ferreira Cardoso — a)
- Manuel José Santos Carvalho — a)
- Maria Manuel Marques Açafrão — a)
- Pedro Manuel Gonçalves Sigalho — a)

a) Não compareceram às provas de discussão curricular e prática

4 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311258225

Declaração de Retificação n.º 288/2018

Por ter sido publicada com inexatidão a deliberação n.º 361/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 23 de março de 2018, procede-se à retificação da mesma, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Artigo 8.º

Dispensa mensal de serviço

1 — [...].

2 — A dispensa de serviço referida no número anterior é considerada prestação de serviço efetivo para todos os efeitos legais e não é acumulável com a de outro mês, nem com o crédito de horas previsto no Artigo 9.º do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Regime de compensação

1 — [...].

2 — [...].

3 — O período de aferição a utilizar é o mensal, com exceção dos profissionais de enfermagem que será às 4 semanas, sendo a duração normal de trabalho a estabelecida no artigo 5.º do presente Regulamento.

4 — [...].

5 — [...].

6 — [...].

7 — [...].

8 — [...].

9 — [...].

Artigo 15.º

Formalidades da modalidade de jornada contínua

1 — [...].

2 — [...].

a) [...].

b) [...].

c) [...].

d) Para as situações previstas nas alíneas a) a d) do n.º 5 do Artigo 12.º do presente regulamento, juntar documento comprovativo da idade dos dependentes a cargo;

d) Para a situação prevista na alínea e) do n.º 5 do Artigo 12.º do presente regulamento, juntar documento comprovativo de matrícula em estabelecimento de ensino.

3 — [...].

4 — [...].»

deve ler-se:

«Artigo 8.º

Dispensa mensal de serviço

1 — [...].